



SISTEMAS DE INCENTIVOS QREN

INFORMAÇÃO PARA ACESSO À LINHA DE CRÉDITO “INVESTE QREN”

A. BENEFICIÁRIOS

Entidades beneficiárias dos Sistemas de Incentivos do QREN (SI QREN) e entidades beneficiárias do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC) que:

1. Tenham projetos aprovados e não estejam concluídos (por concluídos entende-se os projetos que não tenham apresentado o Pedido a Título de Reembolso Final - PTRF à data da consulta da informação);
2. Tenham projetos aprovados com uma execução inferior a 40% à data de 16 de Dezembro de 2011, sendo a execução contabilizada em termos de despesas elegíveis (não sendo assim contabilizados os adiantamentos);
3. Não se encontrem em situação de dificuldade, ou seja, possuírem capitais próprios inferiores a metade do capital social e terem perdido mais de um quarto do capital social nos últimos 12 meses (aplicável para empresas que tenham iniciado a atividade há mais de 3 anos) ou reunirem as condições para serem objeto de um processo de insolvência;
4. Não tenham incidentes não justificados ou incumprimentos junto da Banca e da SGM, ou registando incidentes, os mesmos deverão estar justificados ou regularizados na data de aprovação da garantia mútua e na data de emissão dos contratos;
5. Tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
6. Não sejam objeto de processos de recuperação de montantes indevidamente pagos no âmbito do QREN, em situação de incumprimento.



B. FINANCIAMENTO

Empréstimos de médio e longo prazo e locação financeira destinados ao financiamento dos investimentos aprovados no âmbito dos sistemas de incentivos QREN e do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com um montante máximo de 4 milhões de euros por empresa/entidade e com um prazo até 8 anos, com três possibilidades fixas, definidas inicialmente, de 6, 7 ou 8 anos, a negociar entre a empresa/entidade e o banco, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação, dos quais 2 com carência de capital, iniciando-se a contagem na data da contratação da operação.

C. INFORMAÇÃO PARA ACESSO À LINHA INVESTE QREN

As entidades com projetos aprovados no âmbito dos sistemas de incentivos do Continente deverão aceder à informação para acesso à Linha de Crédito Investe QREN em:

<http://195.23.58.75/InvesteQren>

No menu de entrada utilizarão o utilizador e password do seu projeto:

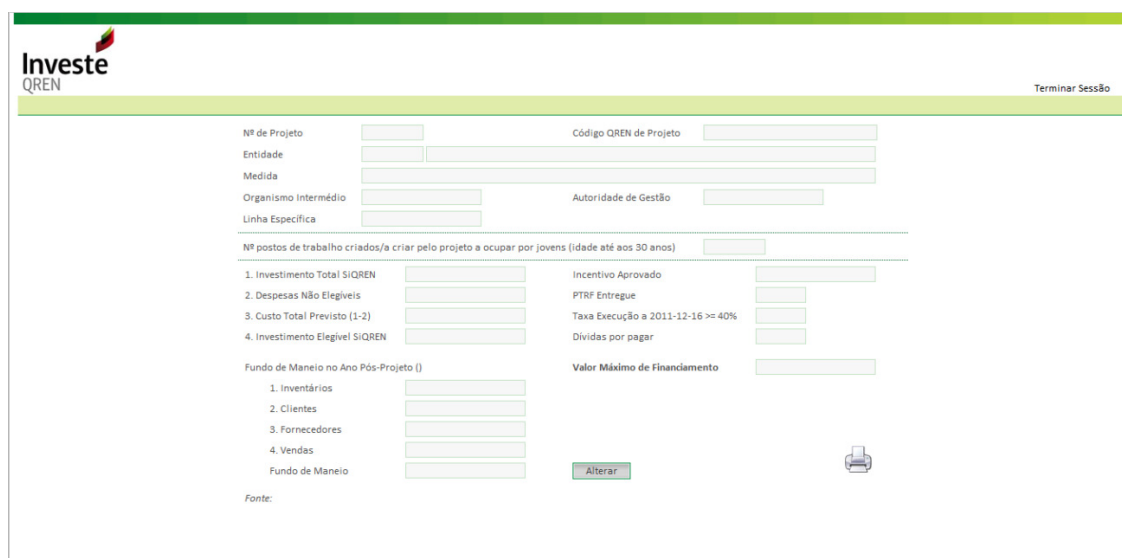
Nota:

Para os projetos das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores o acesso é efetuado através do Código Universal do Projeto (Código QREN).

A informação passa a ter duas fontes: COMPETE com atualização diária e IFDR com atualização mensal.

A alteração de dados para simulação deixa de ser possível após a recolha da informação pela SPGM através de Webservices.

Após a entrada, a informação do projeto fica disponível, sendo apenas necessário preencher o campo de despesas não elegíveis caso tenham sido incluídos no projeto os seguintes investimentos: terrenos, aquisição de edifícios, despesas com manutenção e fundo de maneiio. Para facilitar o preenchimento é possível visualizar a totalidade das despesas não elegíveis do projeto.



The screenshot shows the 'Investe QREN' web application interface. At the top left is the logo, and at the top right is a 'Terminar Sessão' button. The main area contains a form with the following fields:

- Nº de Projeto:
- Código QREN de Projeto:
- Entidade:
- Medida:
- Organismo Intermédio:
- Autoridade de Gestão:
- Linha Específica:
- Nº postos de trabalho criados/a criar pelo projeto a ocupar por jovens (idade até aos 30 anos):
- 1. Investimento Total SIQREN:
- Incentivo Aprovado:
- 2. Despesas Não Elegíveis:
- PTRF Entregue:
- 3. Custo Total Previsto (1-2):
- Taxa Execução a 2011-12-16 >= 40%:
- 4. Investimento Elegível SIQREN:
- Dívidas por pagar:
- Fundo de Maneio no Ano Pós-Projeto ():
- Valor Máximo de Financiamento:
- 1. Inventários:
- 2. Clientes:
- 3. Fornecedores:
- 4. Vendas:
- Fundo de Maneio:

At the bottom of the form, there is an 'Alterar' button and a printer icon. Below the form, it says 'Fonte:'.

Caso se conclua ser possível solicitar financiamento, o beneficiário deverá dirigir-se ao Banco com a informação fornecida.

A informação fornecida permite validar que:

- O projeto está aprovado, não está concluído e tinha em 16 de Dezembro de 2011 uma execução inferior a 40%;
- O beneficiário não tem dívidas às entidades pagadoras dos sistemas de incentivos. Nota: Caso tenha dívidas por regularizar não é impeditivo de solicitar o financiamento, mas terá de regularizar a situação até à



aprovação do financiamento pela Entidade gestora da Linha, a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM);

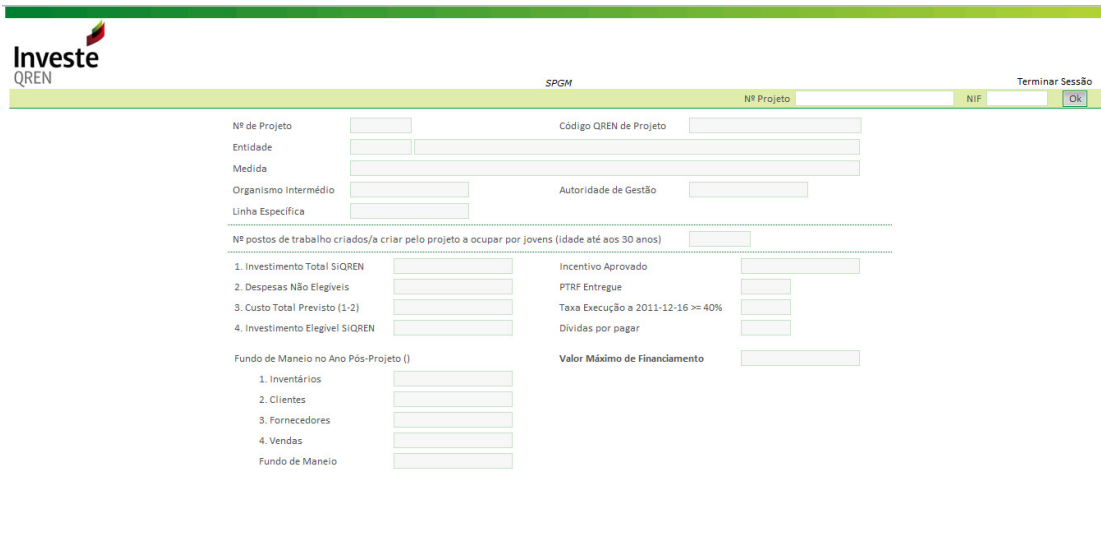
c) Os limites máximos de financiamento são cumpridos:

- Os recursos QREN Empréstimo Quadro (50% do financiamento) não excedem 50% do Investimento Total SIQREN;
- Os recursos QREN Empréstimo Quadro (50% do financiamento) mais o incentivo não excedem 90% do Custo Total Previsto;
- O beneficiário deverá assegurar com recursos próprios pelo menos 10% do investimento global (Custo Total Previsto mais Fundo de Maneio associado à realização do projeto);
- Nos projetos do SI Inovação, SI Qualificação e Núcleos e Centros do SI & DT, os beneficiários deverão assegurar, por fontes isentas de auxílios públicos, pelo menos 25% do Custo Total Previsto;
- O financiamento não é superior a 4 milhões de euros.

É ainda efetuado o cálculo do fundo de maneio com base nas contas previsionais apresentadas pelo beneficiário para o ano pós projeto (Inventários + Clientes - Fornecedores), limitado a um mês de vendas desse mesmo ano. Caso os dados do fundo de maneio não apareçam pré-preenchidos deverá introduzir os dados previsionais referentes ao ano pós-projeto.

Relativamente ao cálculo do valor máximo de financiamento são tidos em conta os elementos acima descritos, não vinculando os bancos ao financiamento da totalidade desse valor e a Entidade Gestora da Linha (SPGM) efetua ainda o controlo dos apoios de *minimis* e dos limites do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

Os Bancos aderentes ao protocolo podem igualmente aceder à informação, mas após o menu de entrada deverão ainda inserir o número do projeto e NIF da empresa:



The screenshot shows the 'Investe QREN' application form interface. At the top left is the logo. The main area contains several input fields for project details: 'NR de Projeto', 'Código QREN de Projeto', 'Entidade', 'Medida', 'Organismo Intermédio', 'Autoridade de Gestão', and 'Linha Específica'. Below these are fields for 'NR postos de trabalho criados/a criar pelo projeto a ocupar por jovens (idade até aos 30 anos)'. A central section contains two columns of financial and operational data: '1. Investimento Total SIQREN', '2. Despesas Não Elegíveis', '3. Custo Total Previsto (1+2)', '4. Investimento Elegível SIQREN', 'Incentivo Aprovado', 'PTRF Entregue', 'Taxa Execução a 2011-12-16 >= 40%', 'Dividas por pagar', 'Fundo de Maneio no Ano Pós-Projeto (I)' (with sub-items 1-4), and 'Valor Máximo de Financiamento'. At the top right, there are fields for 'SPGM', 'Terminar Sessão', 'NR Projeto', 'NIF', and an 'OK' button.

D. AUXÍLIO PÚBLICO

A linha de crédito INVESTE QREN comporta 3 níveis de auxílios, com diferentes métodos de cálculo do elemento de auxílio:

- **Prestação de uma Garantia Pública**

Sendo esta linha enquadrada ao abrigo da regra *de minimis* (Regulamento (CE) N.º 1998/2006), o auxílio associado à prestação da garantia pública corresponde a 13% da garantia pública prestada, ou seja, $ESB = \text{Valor da garantia} \times 75\% \text{ de cobertura pelo FCGM} \times 13\%$.

Aplicável apenas a PME.

- **Bonificação da Comissão de Garantia Mútua**

Corresponde ao valor de isenção aplicado às PME.

- **Taxa de juro cobrada**

O elemento de auxílio corresponde à diferença entre a taxa de juro de mercado e a taxa de juro praticada.

Assim, na componente do empréstimo bancário, sendo uma taxa praticada e aceite pelos bancos, considera-se que esta corresponde à taxa de juro de mercado, não existindo por isso qualquer elemento de auxílio.

Uma vez que a parte do empréstimo assegurada pelo BEI será objeto de uma taxa de juro inferior, o elemento de auxílio, associado a esta parte do



empréstimo, corresponde à diferença entre as taxa praticadas pelos bancos (de mercado) e as taxas cobradas às empresas pelo EQ BEI:

Spread Banco (mais euribor)		Taxa EQ BEI	
Parte sem GM (1)	Parte com GM (2)	Parte sem GM (3)	Parte com GM (4)
Auxílio = [(1)-(3)]+[(2)-(4)]			

Aplicável a todos os beneficiários da Investe QREN: PME e Não PME.

▪ **Atualização**

Tendo em conta o facto dos juros e comissões de garantia não serem cobrados no momento da concessão do apoio, dever-se-á atualizar o auxílio apurado com a taxa de referência da CE para o momento da aprovação da operação pela SPGM (http://ec.europa.eu/competition/state_aid/legislation/reference_rates.html).

E. CUMULAÇÃO COM SISTEMAS DE INCENTIVOS / SIAC

Os incentivos referidos em D. cumulam com o incentivo financeiro concedido nos SI QREN, sendo que o incentivo total, expresso em ESB, apurado em sede de encerramento de investimento, não pode ultrapassar os limites comunitários aplicáveis aos auxílios de estado.

Verificando-se no apuramento do incentivo total que os limites comunitários aplicáveis aos auxílios de Estado são ultrapassados, o ajustamento será sempre efetuado no incentivo financeiro concedido pelos SI QREN/SIAC, em primeira instância no Prémio de Realização quando este é aplicável.

